LEI Nº 1.340
24 de setembro de 2009

Autoriza o Executivo a abrir, no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$ 919.500,00 (novecentos e dezenove mil e quinhentos reais) e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, em sessão realizada no dia 23 de setembro de 2009, e ele sanciona e promulga a seguinte ...

LEI:

Art. 1° Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 919.500,00 (novecentos e dezenove mil e quinhentos reais), observadas as classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

20201	SECRETARIA GERAL		
	091 - 04.122.0005.2478.0001	Manutenção do Setor de Administracao Geral	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	092 04.122.0005.2478.0001	Manutenção do Setor de Administracao Geral	6.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
	093 04.122.0005.2478.0001	Manutenção do Setor de Administracao Geral	3.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	
20304	LANCADORIA		
	122 04.129.0014.2486.0004	Manutenção da Diretoria de Financas	4.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
20305	ALMOXARIFADO		

	131 04.124.0007.2486.0005	Manutenção da Diretoria de Finanças	2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
20408	FUNDEB ENSINO INFANTIL 60%		
	181 12.365.0053.2014.0003	Manutenção do Setor de Educação Infantil	67.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
20409	FUNDEB ENSINO INFANTIL 40%		
	184 12.365.0053.2014.0005	Manutenção do Setor de Educação Infantil	4.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
	185 12.365.0053.2014.0005	Manutenção do Setor de Educação Infantil	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
20410	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL 60%		
	193 12.361.0054.2015.0004	Manutenção do Ensino Fundamental	54.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
	195 12.361.0059.2015.0006	Manutenção do Ensino Fundamental	16.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
20416	MERENDA ESCOLAR		
	219 12.306.0061.2017.0000	Manutenção da Merenda Escolar	18.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
20502	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	246 10.271.0018.2062.0034	Obrigações Patronais	6.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
	250 10.301.0029.2911.0002	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	128.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
	252 10.301.0029.2911.0002	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	80.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	254 10.301.0029.2911.0002	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	
	264 10.303.0033.2302.0000	Aquisição e Distribuição de Medicação Básica	90.000,00

	3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	
20503	VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA		
	271 10.304.0034.2911.0005	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	
20505	PROGRAMA DA SAUDE DA FAMILIA		
	279 10.271.0018.2062.0038	Obrigações Patronais	1.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
20509	CENTRO ODONTOLÓGICO MUNICIPAL		
	284 10.301.0035.2911.0004	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
	286 10.301.0035.2911.0004	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	56.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
20602	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	299 08.241.0041.2035.0001	Manutenção de Programas do Fundo Munic. de Assist. Social	6.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	
	303 08.244.0041.2035.0004	Manutenção de Programas do Fundo Munic. de Assist. Social	150.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	
20704	ESPORTES E LAZER		
	344 27.812.0070.2352.0003	Manutencao da Diretoria de Cultura, Esportes e Lazer	13.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
20803	SERVIÇOS URBANOS		
	368 15.271.0018.2062.0030	Obrigações Patronais.....	2.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
	373 15.452.0077.2280.0002	Manutenção do Setor de Obras e Servicos Urbanos...	6.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
20805	SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
	381 15.452.0079.2280.0004	Manutenção do Setor de Obras e Servicos Urbanos...	40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	383 15.452.0079.2280.0004	Manutenção do Setor de Obras e Servicos Urbanos...	80.000,00

	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
20806	PRAÇAS E JARDINS		
	391 15.452.0084.2280.0005	Manutenção do Setor de Obras e Servicos Urbanos. .	10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
20808	SEGURANÇA PUBLICA		
	409 06.271.0018.2062.0045	Obrigações Patronais.	2.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
20812	TRANSPORTE MUNICIPAIS		
	424 26.782.0087.2280.0010	Manutenção do Setor de Obras e Servicos Urbanos. .	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
20813	SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO		
	434 17.512.0078.2280.0013	Manutencao do Setor de Obras e Servicos Urbanos...	6.500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	
	435 17.512.0078.2280.0013	Manutencao do Setor de Obras e Servicos Urbanos. .	6.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	

Art. 2° O crédito suplementar na forma do antigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, observadas as classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

20404	ENSINO FUNDAMENTAL		
	154 12.361.0018.2062.0021	Obrigações Patronais	100.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
	155 12.361.0054.1010.0005	Construcao Reforma e Ampliação de Predios da Educacao	300.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	
	156 12.361.0054.2015.0001	Manutencao do Ensino Fundamental	219.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
20411	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL 40%		
	213 12.361.0065.1010.0005	Construcao, Reforma e Ampliação de Prédios da Educacao	60.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	

20603	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
	317 08.243.0038.1141.0000	Centro de Convivencia do Menor Convalescente	100.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	
20803	SERVIÇOS URBANOS		
	375 17.512.0088.1016.0001	Canalização de Córregos	40.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	
20806	PRAÇAS E JARDINS		
	389 15.452.0084.1012.0001	Construção e Reforma de Praça Pública.	100.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 24 setembro de 2009.

Antônio Carlos Campos Rossi
Prefeito do Município

Registrada em livro próprio, na mesma data, e publicada tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Tiago Henrique Rossini
Chefe da Secretaria Geral